



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 010/2020-GP

Decreta situação de emergência em saúde pública e institui temporariamente o Gabinete de Crise do Município de Breu Branco, em decorrência da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, infra-assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns entes estaduais na última semana;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes um possível desemprego em massa e da vulnerabilidade econômica e social da população;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



DECRETA:

Art. 1º – Situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Breu Branco;

Art. 2º - Fica instalado o Gabinete de Crise do Município de Breu Branco em razão da Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 3º – O Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais quanto às medidas a serem adotadas na minimização dos impactos decorrentes dessa infecção de escala mundial, nacional e local.

Art. 4º – O Gabinete de Crise será composto por um representante de cada órgão e entidade:

- I. Gabinete de Governança e Coordenação Política - GOVE;
- II. Procuradoria Geral do Município - PROJUR;
- III. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- IV. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP;
- V. Comando da Polícia Militar em Breu Branco;

Parágrafo único – Cada órgão ou entidade deverá indicar ao Gabinete de Crise, por meio de comunicado formal, o nome e contato do representante, titular e suplente, no máximo em 72h (setenta e duas horas) após a publicação deste decreto.

Art. 5º – A coordenação do Gabinete de Crise, de acordo com a necessidade, poderá convocar os representantes demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 6º – A participação no Gabinete de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º – A desmobilização do Gabinete de Crise ocorrerá por meio de comunicação formal aos órgãos que o integram.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, Estado do Pará, aos 21
(vinte e um) dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Gabinete do
Prefeito, na mesma data.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete de Governo
Portaria nº 416/2017-GP